



Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG

CNPJ 18.188.277/0001-78

Lei Complementar nº 1.585 / 2023

"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar 1.362 de 25 janeiro de 2013, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Jesuânia/MG, Minas Gerais, por meio de seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado o Anexo I - A da Lei nº 1.362 de 25 de janeiro de 2013, que passa a ter as seguintes alterações:

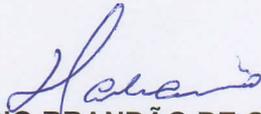
ANEXO I - A

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NÚMERO DE CARGOS	SIMBOLO DE VENCIMENTO
Diretor de Educação	DME	01	CC-XII
Diretor Escolar	DE	01	CC-XII

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia, 05 de maio de 2023.


JOSÉ LAERCIO BRANDÃO DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL